



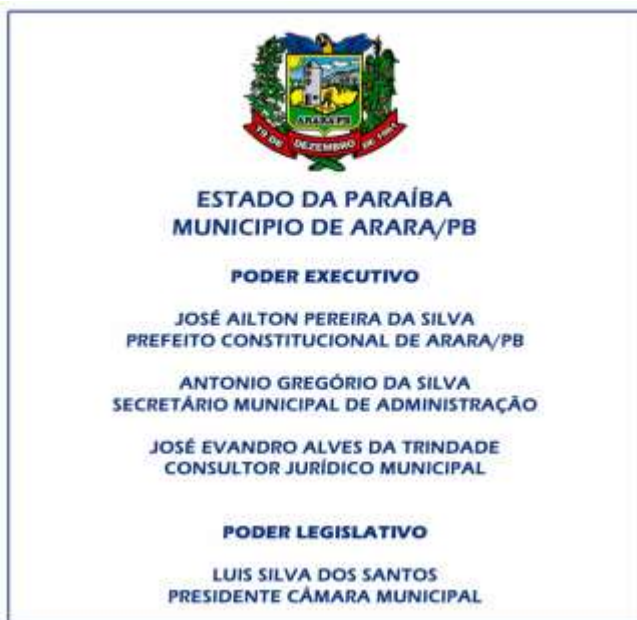
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MARÇO DE 2017

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 07:00 horas do dia 11 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Peixes Congelados, Arroz e Macarrão, para serem distribuídos com Famílias Carentes, durante o período da Semana Santa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arara - PB, 24 de Março de 2017
ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA - Pregoeiro Oficial

CONSELHO DE POLITICAS PÚBLICAS E DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ARARA-CPPDRS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

O Presidente do Conselho de Política Pública e de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Arara-PB- CPPDRS, o senhor José Marcelo Silva, **através da Comissão Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os Conselheiros Representantes Titulares das Associações Comunitárias Rurais do Município de Arara-PB, aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria do **CPPDRS**, para o período de 02 (dois) anos, conforme previstas no Estatuto do presente Conselho, disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação direta, secreta, em Assembleia Geral, especialmente para este fim, mesmo em hipóteses de chapa única, conforme estabelece o estatuto do citado Conselho, **a ser realizada no dia 25 de Abril de 2017, no Salão Paroquial da Igreja Católica, localizada Rua, Padre Ibiapina, centro desta cidade, com início às 09h00min, findando às 11h00min, impreterivelmente.**

Art. 2º - Poderão votar os Representantes Conselheiros das Associações Comunitárias, Represente das Igrejas, Representante da Emater, Representante dos Sindicatos, Representante da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Arara-PB, conforme preceitua o artigo 3º, do Estatuto.

Art. 3ª - A votação se destina a eleger chapa completa, conforme capítulo VII, parágrafo único, do Estatuto, a saber:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MARÇO DE 2017

Página | 2

Art. 4º- Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme dispõe o Estatuto, disponíveis para consulta ao atual Presidente do Conselho.

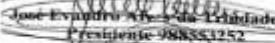
Art. 5º - As inscrições das chapas serão feitas até o dia 15 de Abril de 2017. Junto a Secretária de Agricultura, sendo apreciada e deferida ou

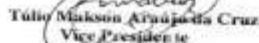

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

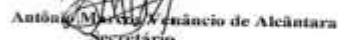
indeferida pela Comissão Eleitoral, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, **até o dia 15/04/2017**, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Cópia do CNPJ da Associação em que o Candidato esteja associado, Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência.

Arara-PB, 24 de Março de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL


José Evandro Alves da Trindade
Presidente - 988353252


Túlio Máximo Araújo da Cruz
Vice Presidente


Antônio Manoel Venâncio de Alcântara
Secretário

CONVOCAÇÃO

O senhor José Ailton Pereira da Silva, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, através dessa, convoca o funcionário JOSÉ NOALDO LIMA DA SILVA, para no prazo de 15 (quinze) dias retornar a suas funções.

Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 24 de Março de 2017.

LEI ORDINÁRIO nº 075/2017

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a aquisição de imóvel medindo uma área de 0,426 hectares, assim descrito: 56 metros ao Norte, confrontando-se com as terras de “Dede Joaquim”; 63 metros ao Sul, confrontando-se com a terra de Pedro Cosmo Soares; 76 metros à Leste, limitando-se com a Rodovia PB-105 e 67,4 metros a Oeste, confrontando-se com as terras de Juraci, encravada no sítio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MARÇO DE 2017

Página | 3

São Bento, localizado às neste município de Arara-Paraíba. O imóvel acima está cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2-A, folha 73, registro 01, matrícula sob o nº 09, datado de 03/09/1979.

Art. 2º - Este imóvel será destinado à construção de um cemitério, neste Município de Arara-PB.

Art. 3º - Conforme levantamento da Comissão Municipal de Avaliação designada através do Decreto Municipal nº 08/2017, de 08 de março de 2017, o valor do imóvel descrito nos artigos anteriores será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 4º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas no orçamento;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara, em 23 de março de 2017.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL